



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 192/2003.

De 21 de agosto de 2003.

*Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do Município.*

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2003, conforme especificado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais
Função: 12 - Educação
Programas: 0106 – Alimentação e Nutrição
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Atividade: 2.012 – Manutenção da merenda Escolar
Recurso: 1002 – Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30.09 – Material de Consumo – R\$ 3.000,00

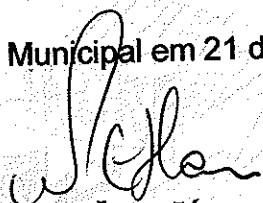
Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º o a subtração da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais
Projeto: 1.112 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 3.000,00.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2003.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Carlos Juárez de Lima Pedroso
Secretário da Administração e Planejamento.

CERTIFICADO QUE
O Documento de nº 192/2003
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS. 21/08/03
Responsável: V. V. V.